

Colatina, 08 de dezembro de 2023.

MENSAGEM DE VETO Nº 17/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Faço uso da presente para informar a Vossa Excelência que respaldado na previsão do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, DECIDI VETAR o PROJETO DE LEI Nº 047/2022, de autoria do Nobre Vereador Geferson Alves, que *“Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com mobilidade reduzida e necessidades especiais, no âmbito do município de colatina, e dá outras providências”*.

Encaminho as razões expostas pelo Órgão Jurídico e **VETO** o PROJETO DE LEI Nº 047/2022, conclamando a Vossas Excelências que o **ACATE**, em razão de sua inconstitucionalidade e ilegalidade, uma vez que não foi observado o processo legislativo e não tendo sido apresentado estudo do impacto financeiro, referente ao comando do art. 5º.

Atenciosamente,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito

**Exmº. Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 08/12/2023 15:24

Checksum: **43A47F24D20AB0B5F10ECFD25AF42078959871CCD6BBE5EAA06B85A0E30EAAB8**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003500360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.